



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publicado no Diário da Câmara Municipal
Em: 04/07/2025
601

PORTARIA Nº 3.758, DE 4 DE JULHO DE 2025

**CANCELA SALDO INSCRITO EM
RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o Parecer Jurídico nº 65/2025 que opinou pelo cancelamento e arquivamento do Processo nº 31.240/2024, em relação ao Lote 04, pelo recolhimento das cadeiras, e,

Considerando que o Presidente da Câmara acolheu, em todos os termos, o referido parecer, e,

Considerando a consequente anulação da Autorização de Fornecimento nº 151/2024 e da Autorização de Empenho nº 70/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o saldo inscrito em “Restos a pagar não processados do Exercício de 2024”, do seguinte processo:

Processo	Empenho	Credor	Valor
31240/2024	437/2024	WANDERSON SOUZA DE ALMEIDA	5.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de julho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente